

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202100058002623

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2022- GTI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de Microcomputadores do tipo Desktop, solução completa de rede sem fio para tratamento e distribuição de dados dos dispositivos conectados à rede, a serem utilizados na unidade Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro (CATF), Projeto OVG Perto de Você (Caminhão), equipamentos complementares para a cobertura da rede sem fio existente na sede da OVG, e caixa de som ativa para utilização na execução da sonorização das senhas no atendimento ao público no caminhão da OVG, conforme especificações e condições constantes no Formulário de Pedido da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI.

Lote 01

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade solicitada pela área
1	Access Point Gerenciável tipo 01	Unid.	04
2	Controladora WLAN tipo 01	Unid.	01

Lote 02

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade solicitada pela área
1	Access Point Gerenciável tipo 02	Unid.	05

Lote 03

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade solicitada pela área
01	Microcomputador tipo Desktop	Unid.	71

Lote 04

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade solicitada pela área
01	Caixa de Som ativa	Unid.	02
02	Microfone/transmissor de Mão Dupla	Unid.	01

Lote 05

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade solicitada pela área
01	Smart TV 50 polegadas	Unid.	02

Lote 06

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade solicitada pela área
01	Tablets com tela entre 10 e 11 polegadas	Unid.	02

1.2. Todos equipamentos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;

1.3. Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes. Tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento dos equipamentos se faz necessária diante da necessidade de continuidade e melhorias das atividades da OVG, bem como visando atender a demanda reprimida de computadores da Organização de forma a evitar prejuízos ao desempenho das atividades desempenhadas pelos funcionários e ainda buscando manutenção e melhoria do serviço prestado pela Organização à sociedade.

2.2 A aquisição de solução para rede local sem fio para o Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro, visa atender às demandas por mobilidade na utilização de dispositivos como notebooks, tablets e smartphones, com maior segurança, flexibilidade e agilidade, permitindo dentre outros, a concessão de

acesso à rede interna e à internet, e ainda integrar os diversos projetos executados na unidade ao atendimento de jovens carentes.

2.3 A aquisição de equipamentos para rede local sem fio da Sede, se faz necessária, pois atenderá às necessidades de departamentos que ainda não possuem cobertura de sinal adequada, pela arquitetura atualmente implantada, permitindo assim a mobilidade na utilização de dispositivos como notebooks, tablets e smartphones, com maior segurança, flexibilidade e agilidade, inclusive, a concessão de acesso à rede interna e à internet aos servidores da Organização das Voluntárias de Goiás, e facilitar o desenvolvimento de trabalhos que exigem conexão e mobilidade simultaneamente.

2.4 Faz-se necessária a aquisição de Access Points, caixas de som, televisores e microfone de forma a propiciar ferramentas para realização das edições do programa OVG Perto de Você.

2.5 Além do descrito anteriormente, a aquisição visa o atendimento a novos projetos da Organização.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1 Access Point Gerenciável tipo 01

3.1.1 Ponto de Acesso para rede local sem fio (WLAN) atendendo aos padrões IEEE 803.11a, IEEE 803.11b, IEEE 803.11g, IEE 803.11n e IEEE 803.11ac, com configuração via software.

3.1.2 Possuir, no mínimo, 02 (dois) rádios, operando nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz simultaneamente, para prover acesso a usuários configurados nos padrões IEEE 803.11b, 803.11g, 803.11a, 803.11n ou 803.11ac.

3.1.3. Ter potência de transmissão mínima de 27dBm em 5Ghz e 29dBm em 2.4 Ghz

3.1.4. Ter sensibilidade de recepção de sinal de no mínimo -99dBm em 2.4 Ghz e em 5 Ghz.

3.1.5. Implementar as seguintes taxas de transmissão: IEEE 803.11 a/g (6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, e 54 Mbps).

3.1.6. Implementar as seguintes taxas de transmissão: IEEE 803.11 b (1, 2, 5,5 e 11 Mbps).

3.1.7. Suportar velocidade mínima de 300 Mbps em 803.11n (40MHz).

3.1.8. Suportar velocidade mínima de 867 Mbps em 803.11ac (80MHz).

3.1.9. Possuir mínimo de duas antenas integradas que suportem diversidade espacial e MIMO 2x2, compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 803.11a/b/g/n/ac com ganho de pelo menos 2 dBi em 2.4 GHz e 2 dBi em 5 GHz;

3.1.10. Deverá possuir analisador de espectro integrado capaz de varrer as bandas de 2.4 GHz e 5 GHz para identificar e analisar fontes de interferência que operem nestas frequências e que não sejam originadas de outros equipamentos WIFI. Esta análise deve ocorrer simultaneamente nas frequências 2.4 e 5 GHz no mesmo Access Point, sem qualquer interferência na transmissão de dados para os clientes conectados, não utilizando para isso recursos do processador central do equipamento, sem perda de conectividade ou redução de velocidade no acesso.

3.1.11 O Ponto de Acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI.

3.1.12. Implementar cliente DHCP para configuração automática do seu endereço IP.

3.1.13 Configurar-se automaticamente ao se conectar ao Controlador WLAN.

3.1.14. Suportar a atualização automática de firmware ao se conectar ao Controlador WLAN.

3.1.15. Suportar a divulgação de pelo menos 06 (seis) SSIDs simultâneos.

3.1.16. Não deverá haver licença restringindo o número de usuários por Ponto de Acesso.

- 3.1.17. Permitir qualquer combinação de criptografia e autenticação por SSID, conforme suportado pelo Controlador WLAN.
- 3.1.18. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação de SSIDs individualmente.
- 3.1.19. Suportar alimentação elétrica por meio de fonte externa de 12 volts com seleção automática de tensão entrada (100-240 VAC) ou via padrão PoE IEEE 803.3at.
- 3.1.20. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio, da interface Ethernet e da alimentação elétrica.
- 3.1.21. Suportar WEP.
- 3.1.22. Suportar WPA, WPA2, WPA2-PSK e WPA2-Enterprise
- 3.1.23. Deverá suportar protocolo de autenticação 803.1x.
- 3.1.24. Deverá suportar filtro de acessos com restrição via endereço MAC.
- 3.1.25. Deverá suportar Radius.
- 3.1.26. Deverá suportar IPv6.
- 3.1.27. Deverá permitir configuração por CLI ou WEB GUI.
- 3.1.28. Deverá suportar SNMP v1, v2c e v3.
- 3.1.29. Suportar no mínimo 128 (cento e vinte e oito) clientes simultâneos.
- 3.1.30. Deverá permitir a operação em modo cabeado, conectado à rede local Ethernet, ou em modo mesh onde a conexão ao controlador será feita por enlace de rádio com outro ponto de acesso.
- 3.1.31. Implementar o padrão IEEE 803.11e para Wireless Multimídia QoS (WMM) da Wi-Fi Alliance para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como VoIP e vídeo.
- 3.1.32. O equipamento deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para fixação em teto, seguindo as indicações constantes do guia de instalação do fabricante.
- 3.1.33. A solução deverá vir acompanhada de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, incluindo o fornecimento de fonte de alimentação compatível (POE) ou a controladora deverá ser padrão PoE IEEE 803.3at, respeitando a norma NBR 14136 que trata do modelo de plugue de tomada.
- 3.1.34. O equipamento ofertado deverá ser do mesmo fabricante do item 2.
- 3.1.35. Os equipamentos deverão estar em produção pelo fabricante e deverá ser fornecido garantia de no mínimo 01 (um) ano.
- 3.1.36. Modelo de Referência: UBIQUITI UNIFI UAP-PRO

3.2 Controladora WLAN tipo 01

- 3.2.1. Deverá possibilitar gerenciamento centralizado da configuração e do tráfego dos Pontos de Acesso.
- 3.2.2. Administrar a autenticação de usuários de forma centralizada.
- 3.2.3. Controlar centralizadamente todos os aspectos de segurança da rede sem fio (WLAN).
- 3.2.4. O controlador WLAN poderá estar diretamente e/ou remotamente conectado aos Pontos de Acesso por ele gerenciados, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI.
- 3.2.5. Se um controlador WLAN falhar, os Pontos de Acesso relacionados deverão se associar a um controlador WLAN alternativo de forma automática, não permitindo que a rede sem fio se torne inoperante.
- 3.2.6. Permitir o gerenciamento seguro dos Pontos de Acesso através de comunicação cifrada ou tunelada.

- 3.2.7. Possibilitar a configuração e o gerenciamento via linha de comando (CLI) com acesso através de SSH, telnet e porta de console.
- 3.2.8. Permitir a configuração e o gerenciamento via interface web (http e https) através de clientes como navegadores Firefox, Internet Explorer e Google Chrome .
- 3.2.9. Capacidade de configuração gráfica do Controlador WLAN e respectivos Pontos de Acesso gerenciados. O sistema de configuração e gerenciamento deverá ser totalmente integrado ao controlador sem a necessidade de outros equipamentos ou software adicionais.
- 3.2.10. Implementar autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento com mecanismos de AAA (Authentication, Authorization and Accounting) usando servidor RADIUS e banco interno de usuários.
- 3.2.11. Permitir a gravação remota de eventos através do protocolo Syslog.
- 3.2.12. Implementar os protocolos NTP para sincronismo de data e hora.
- 3.2.13. Visualização de alertas da rede em tempo real.
- 3.2.14. Monitorar o desempenho da rede sem fio, consolidando informações de rede tais como relação sinal-ruído e potência de sinal.
- 3.2.15. Possuir capacidade de listagem on-line de endereço IP, endereço MAC, nível de potência de recepção, utilização de banda e dados de associação.
- 3.2.16 Possuir capacidade de identificação e listagem dos rádios vizinhos e respectivos SSID/BSSID que podem ser percebidos por cada Ponto de Acesso
- 3.2.17. Possuir ferramentas de debug e log de eventos para depuração e gerenciamento em primeiro nível.
- 3.2.18. Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps.
- 3.2.19. Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas.
- 3.2.20. Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade.
- 3.2.21. Possuir fonte de alimentação com seleção automática de tensão entrada (100-240 VAC).
- 3.2.22. Gerenciar simultaneamente 64 (sessenta e quatro) Pontos de Acesso.
- 3.2.23 Suportar no mínimo 100 (cem) VLANs
- 3.2.24. Possuir quantidade mínima de portas Gigabit Ethernet 1000BASE-T RJ-45 de forma a permitir a utilização de todos os pontos de acesso;
- 3.2.25. Implementar os recursos de mobilidade entre VLANs para roaming de camada 3.
- 3.2.26. Implementar tagging de VLANs (IEEE 803.1Q).
- 3.2.27 Recursos de Segurança, Autenticação e Controle de Acesso de usuários.
- 3.2.28 Todos os Recursos de Segurança, Autenticação e Controle de Acesso de usuários deverão ser totalmente integrados ao controlador sem a necessidade de outros equipamentos ou software adicionais;
- 3.2.29. Suportar autenticação IEEE 803.1x centralizada, com utilização de servidor RADIUS externo e base de usuários interna e externa.
- 3.2.30. Permitir a autenticação de usuários através de Portal Web Captivo (Captive Portal) interno ou externo, com suporte a múltiplos portais simultaneamente e QR code.
- 3.2.31. Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação.

- 3.2.32 Possuir capacidade de detectar simulação (spoofing) de endereços MAC de Pontos de Acesso do sistema.
- 3.2.33 Todo o tráfego dos pontos de acesso deverá ser direcionado ao Controlador WLAN, permitindo um único ponto de saída do tráfego dos clientes sem fio.
- 3.2.34. Na ocorrência de inoperância de um Ponto de Acesso, o controlador WLAN deverá ajustar automaticamente a potência dos Pontos de Acesso adjacentes, de modo a prover a cobertura da área não assistida.
- 3.2.35. Implementar sistema de balanceamento de carga para associação de clientes entre Pontos de Acesso próximos, para otimizar a performance.
- 3.2.36. Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio dos Pontos de Acesso, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo a performance e escalabilidade.
- 3.2.37 Classificar automaticamente Pontos de Acesso válidos, os que interferem e os não autorizados (rogues).
- 3.2.38 Implementar QoS com a marcação de pacotes utilizando DiffServ e suporte à IEEE 803.1p.
- 3.2.39. Suportar o uso de voz e dados em cima de um mesmo SSID.
- 3.2.40. Implementar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como VoIP, VoWLAN e videoconferência.
- 3.2.41. O equipamento ofertado deverá ser do mesmo fabricante do item 1.
- 3.2.42. O equipamento deverá estar em produção pelo fabricante e deverá ser fornecido garantia de no mínimo 01 (um) ano.
- 3.2.43. Modelo de referência: UBIQUITI UNIFI CLOUD KEY UC-CK

3.3. Access Point Gerenciável tipo 02

- 3.3.1 Ponto de Acesso para rede local sem fio (WLAN) atendendo aos padrões IEEE 803.11a, IEEE 803.11b, IEEE 803.11g, IEE 803.11n e IEEE 803.11ac, com configuração via software.
- 3.3.2 Possuir, no mínimo, 02 (dois) rádios, operando nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz simultaneamente, para prover acesso a usuários configurados nos padrões IEEE 803.11b, 803.11g, 803.11a, 803.11n ou 803.11ac.
- 3.3.3. Ter potência de transmissão mínima de 27dBm em 5 Ghz e 29dBm em 2.4 Ghz.
- 3.3.4. Ter sensibilidade de recepção de sinal de no mínimo -99dBm em 2,4Ghz e em 5Ghz.
- 3.3.5. Implementar as seguintes taxas de transmissão: IEEE 803.11 a/g (6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, e 54 Mbps).
- 3.3.6. Implementar as seguintes taxas de transmissão: IEEE 803.11 b (1, 2, 5,5 e 11 Mbps).
- 3.3.7. Implementar até 450 Mbps em 803.11n (40MHz).
- 3.3.8. Implementar até 1300 Mbps em 803.11ac (80MHz).
- 3.3.9. Implementar até 2400 Mbps em 803.11ax (160MHz).
- 3.3.10. Implementar o Fast roaming com Pre-authentication, PMK caching e 803.11 r/k/v
- 3.3.11. Implementar MU-MIMO 4x4. Beam Forming(Smart Antenna).
- 3.3.12. Possuir mínimo de três antenas integradas que suportem diversidade espacial e MIMO 3x3, compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 803.11a/b/g/n/ac/ax com ganho de pelo menos 4 dBi em 2.4 GHz e 4 dBi em 5 GHz;
- 3.3.13. Deverá possuir analisador de espectro integrado capaz de varrer as bandas de 2.4 GHz e 5 GHz para identificar e analisar fontes de interferência que operem nestas frequências e que não sejam originadas de outros equipamentos WIFI. Esta análise deve ocorrer simultaneamente nas frequências 2.4

e 5 GHz no mesmo Access Point, sem qualquer interferência na transmissão de dados para os clientes conectados, não utilizando para isso recursos do processador central do equipamento, sem perda de conectividade ou redução de velocidade no acesso.

3.3.14. Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF.

3.3.15. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão (DCS).

3.3.16. Possuir capacidade de executar o balanceamento de carga (Load Balance).

3.3.17. O equipamento deve ser compatível com a controladora Zyxel NXC2500, portanto deve ser da mesma fabricante.

3.3.18 O Ponto de Acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI.

3.3.19. Implementar cliente DHCP para configuração automática do seu endereço IP.

3.3.20 Configurar-se automaticamente ao se conectar ao Controlador WLAN.

3.3.21. Suportar a atualização automática de firmware ao se conectar ao Controlador WLAN.

3.3.22. Suportar a divulgação de pelo menos 8 (oito) SSIDs simultâneos.

3.3.23. Não deverá haver licença restringindo o número de usuários por Ponto de Acesso.

3.3.24. Permitir qualquer combinação de criptografia e autenticação por SSID, conforme suportado pelo Controlador WLAN.

3.3.25. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação de SSIDs individualmente.

3.3.26 Deve suportar limitação de banda por SSID.

3.3.27. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface IEEE 803.3 10/100/1000 BaseT Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa.

3.3.28. Suportar alimentação elétrica por meio de fonte externa de 12 volts com seleção automática de tensão entrada (100-240 VAC) e via padrão PoE IEEE 803.3at.

3.3.29. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio, da interface Ethernet e da alimentação elétrica.

3.3.30. Suportar WPA, WPA2, WPA2-PSK, WPA2-Enterprise, e WPA3.

3.3.31 Deverá suportar EAP com os seguintes padrões: EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-PEAP, EAP-FAST, EAP-AKA e EAP-SIM .

3.3.32. Deverá suportar protocolo de autenticação 803.1x.

3.3.33. Deverá suportar filtro de acessos com restrição via endereço MAC.

3.3.34. Deverá suportar a isolação de camada 2 (L2-isolation).

3.3.35. Deverá suportar Radius.

3.3.36. Deverá suportar IPv6.

3.3.37. Deverá permitir configuração por CLI ou WEB GUI.

3.3.38. Deverá suportar SNMP v1, v2c e v3.

3.3.39. Suportar no mínimo 128 (cento e vinte e oito) clientes simultâneos.

3.3.40. Deverá permitir a operação em modo cabeado, conectado à rede local Ethernet, ou em modo mesh onde a conexão ao controlador será feita por enlace de rádio com outro ponto de acesso.

3.3.41. Implementar o padrão IEEE 803.11e para Wireless Multimídia QoS (WMM) da Wi-Fi Alliance para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como VoIP e vídeo.

3.3.42. Deverá o equipamento estar acompanhado de todos os acessórios necessários para fixação do equipamento em teto ou parede, seguindo as indicações constantes do guia de instalação do fabricante.

3.3.43. A solução deverá vir acompanhada de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, incluindo o fornecimento de fonte de alimentação no padrão PoE IEEE 803.3at, na potência compatível com o equipamento.

3.3.44. Modelo de referência: Zyxel WAX610D

3.4. Microcomputador tipo Desktop.

3.4.1. Processador

3.4.1.1. Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) processador Intel Core i5 ou superior, mínimo de 10ª Geração, com arquitetura x86-64;

3.4.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads;

3.4.1.3. Deverá possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 2,90 GHz;

3.4.1.4. Deverá possuir frequência turbo max de, no mínimo, 4,30 GHz;

3.4.1.5. Deverá possuir litografia de, no máximo, 14 nm;

3.4.1.6. Deverá possuir cache interna de no mínimo 12 MB (Doze Megabyte);

3.4.1.7. Deverá possuir velocidade de barramento de no mínimo 8 GT/s;

3.4.2. Memória

3.4.2.1. Deverá possuir memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior;

3.4.2.2. Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 2666 MHz;

3.4.2.3. Deverá possuir, no mínimo, 08 GB (oito gigabytes) de memória instalada;

3.4.3. Armazenamento

3.4.3.1. Deverá ser padrão SSD (Solid State Driver) do tipo NVME M.2;

3.4.3.2. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes);

3.4.4. Unidade Óptica DVDROM

3.4.4.1. A unidade óptica para leitura e gravação de DVD/CD é opcional;

3.4.4.2. Caso o notebook possua unidade óptica, esta deverá ser interna ao gabinete.

3.4.5. Placa mãe

3.4.5.1. Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado;

3.4.5.2. Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 3.0 ou superior, sendo pelo menos 04 (Quatro) portas na parte de trás do gabinete e 02 (duas) portas frontais, não sendo aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas;

3.4.5.3. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta USB de tecnologia 3.0 ou superior.

3.4.5.4. Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) Slot de expansão padrão PCI Express;

3.4.5.5. Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) Slots de memória DDR4 SDRAM ou superior, com capacidade mínima de expansão até 32 GB;

3.4.5.6. Deverá possuir controladora de disco com, no mínimo, 02 (dois) conectores SATA III ou superior, instalada na própria placa mãe (on-board);

3.4.6. Controladora de vídeo

3.4.6.1. Controladora de vídeo deverá ser onboard ou offboard;

3.4.6.2. Deverá possuir resolução gráfica de, no mínimo, 1980 X 1080 dpi;

3.4.6.3. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas de saída de vídeo das seguintes tecnologias: 01 (uma) porta VGA (D-SUB) e/ou 01 (uma) porta HDMI (High-Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução) e/ou 01 (uma) porta DVI (Digital Visual Interface) e/ou 01 (uma) porta Displayport.

3.4.6.4. No caso de o equipamento não possuir as características da controladora de vídeo acima, deverá

ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/funções;

3.4.7. Monitor de vídeo

3.4.7.1. Deverá possuir monitor de vídeo tipo TFT LCD ou LED;

3.4.7.2. Deverá ser de, no mínimo, 21.5 polegadas de diagonal visível, Widescreen;

3.4.7.3. Deverá permitir ajuste de inclinação e de altura do monitor de forma a ser ajustada conforme as necessidades do usuário;

3.4.7.4. Deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador;

3.4.7.5. Deverá possuir os mesmos padrões de cores do gabinete (predominantemente preta) do equipamento cotado;

3.4.7.6. Deverá alcançar resolução, não entrelaçada de, no mínimo, 1920 x 1080;

3.4.7.7. Deverá possuir brilho de, no mínimo, 200 cd/m²;

3.4.7.8. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas de vídeo, as quais deverão ser as mesmas tecnologias ofertadas no item Controladora de Vídeo.

3.4.7.9. Deverá possuir fonte de alimentação interna, bivolt e com faixa de tensão de entrada de 100~240 V, com chaveamento automático;

3.4.8. Mouse

3.4.8.1. Deverá possuir 01 (Um) mouse óptico conector USB, com no mínimo 02 (duas) teclas e botão de rolagem;

3.4.8.2. Deverá ser de dimensões mínimas em comprimento de 09 (nove) cm e largura mínima de 06 (seis) cm;

3.4.8.3. Deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador;

3.4.8.4. Deverá possuir os mesmos padrões de cores do gabinete do equipamento cotado;

3.4.8.5. Deverá possuir resolução mínima de 1.000 (um mil) dpi, acompanhado Mouse Pad, confeccionado com borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior;

3.4.9. Teclado

3.4.9.1. Deverá possuir 01 (um) teclado padrão ABNT2 com conexão USB;

3.4.9.2. Deverá possuir, no mínimo, 104 (cento e quatro) teclas;

3.4.9.3. Deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador;

3.4.9.4. Deverá possuir os mesmos padrões de cores do gabinete do equipamento cotado;

3.4.10. Gabinete

3.4.10.1. Deverá possuir no mínimo 01 (Uma) Baia de 5,25 polegadas, (01) uma Baia para disco (s) rígido (s) de 3,5 polegadas;

3.4.10.2. A cor deverá ser predominantemente preta, com dimensões mínimas (LxPxA) 290.5mm x 343.5mm x 89mm e máxima (LxPxA) 340mm x 390mm x 106 mm;

3.4.10.3. O gabinete deve ter características SFF (Smal Form Factor) tool less, ou seja, não utiliza ferramentas para abertura do gabinete;

3.4.10.4. Deverá possuir Leds indicativos de equipamento ligado e atividade de disco rígido, compatível com a placa mãe;

3.4.10.5. Permitir a utilização na posição vertical e horizontal;

3.4.10.6. Possuir sistema de circulação de ar suficiente para dissipar o calor produzido pelos componentes internos;

3.4.11. Fonte

3.4.11.1. Deverá possuir fonte de alimentação com potência mínima de 180W real, com certificação 80 (oitenta) Plus Bronze ou superior, suficiente para suportar o equipamento em sua capacidade máxima;

3.4.11.2. A fonte deverá ser padrão 12V com suporte a computadores de alta performance (3.2);

3.4.11.3. Deverá possuir conector de placa mãe 24p (20+4) ou compatível com modelo 6 Pinos, sendo em ambos os casos compatível com a placa mãe ofertada;

3.4.11.4. Deverá possuir comutação bivolt 110/220V automática;

3.4.12. Placa de rede

3.4.12.1. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T, Onboard ou Offboard;

3.4.13. Áudio

3.4.13.1. Deverá possuir placa de som onboard;

3.4.13.2. Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal ou traseiro, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência;

3.4.14. Cabos

3.4.14.1. Deverá ser fornecido cabos de força Tripolar mínimo de 10A, para ligação da fonte do Gabinete e monitor à tomada (Sendo preferencialmente Cabo em Y);

3.4.14.2. Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) cabo de vídeo que permita conexão da Controladora de Vídeo com o Monitor.

3.4.15. Drivers

3.4.15.1. Deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os componentes após reinstalação do sistema;

3.4.15.2. A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido;

3.4.16. Bios

3.4.16.1. Deverá possuir Bios, Plug & Play;

3.4.16.2. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante;

3.4.16.3. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador.

3.4.16.4. Deverá possuir possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB;

3.4.16.5. Deverá possuir suporte para senha de BIOS em dois níveis, de usuário e de administrador;

3.4.17. Sistema Operacional

3.4.17.1. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização;

3.4.17.2. Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão de fábrica.

3.4.18. DA GARANTIA

3.4.18.1. Todos os Desktops, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da SEDE da OVG.

3.4.18.2. O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos;

3.4.18.3. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o OVG, a parte ou peça defeituosa, após o concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

3.4.18.4. Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo

fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo;

3.4.18.5. A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela OVG, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Após a efetiva manutenção corretiva, o técnico em conjunto com o usuário, deverão reconhecer.

3.5. Caixa de som ativa

3.5.1 Deverá possuir um sistema tapezoidal de 2 vias Amplificadas

3.5.2 Deverá possuir potência de Amplificação mínima de 170 W/rms (4 ohms) e 115 W/rms (8 ohms) com DCO,

3.5.3.1 Deverá possuir proteção DC.

3.5.3 Deverá possuir um Resposta Frequencial de no mínimo 55 Hz a 18 kHz

3.5.4 Deverá possuir a seguinte canais de entrada;

3.5.4.1 02 canais independentes c/ filtro subsonic em 40 Hz

3.5.4.2 02 entradas de Microfone (P 10) e 1 line (P 10) balanceadas com controle de volume, High, Mid, Low (+/- 15 dB)

3.5.5 Deverá possuir a seguinte canais de saída;

3.5.5.1 01 canal line out (P 10),

3.5.5.2 01 pré-out (P 10),

3.5.5.3 01 (P 10) p/caixa passiva externa (8 ohms).

3.5.6 Deverá possuir alimentação automática de 110/220 V (50/60 Hz) com acionamento automático.

3.5.7 Deverá possuir no mínimo auto Falantes: 1x12", 1 Drive de faixa estendida cob. angular: Falante 90°H e 90°V – Driver 90°H e 40°V

3.5.7.1 Peso mínimo de 15 Kg e peso máximo 17 kg.

3.5.8 Deverá possuir acabamento em pintura na cor preta especial

3.5.8.1 Tela de aço com pintura epóxi ou equivalente

3.5.8.2 Cantoneiras de plástico ou equivalente

3.5.8.3 Alça e flange para suporte de caixa no tripé.

3.5.8.4 Deverá possuir Tripe para suporte da caixa a um altura de 2(dois) metros

3.5.9 Deverá possuir os seguintes itens Inclusos: Um cabo de força e um certificado de garantia.

3.5.10 Deverá possuir garantia mínima de 12 meses

3.5.11 Modelo de referência: Caixa Ativa Antera CP 13.1 A 2 Vias 12 Polegadas 170W Rms

3.6 Microfone/transmissor de Mão Dupla

3.6.1 RECEPTOR

3.6.1.1 Deverá possuir saída do tipo XLR(Canon) ou RS (P10);

3.6.1.2 Deverá possuir saída impedância mínima de 200 O 1/4 : 50 O;

3.6.1.3 Deverá possuir potência de saída do tipo alta de mínimo 35mW e baixa de no mínimo 3mW

3.6.1.4 Deverá possuir alimentação 2 a 15 V DC @ 160 mA, fornecida por fonte de alimentação externa (Tip Positive), ou compatível.

3.6.1.5 Deverá possuir fonte de alimentação externa;

3.6.1.6 Deverá possuir cachimbo de microfone que suporte microfone sem fio.

3.6.1.7 Deverá possuir Bag para transporte;

3.6.1.8 Deverá possuir fonte Bivolt 110/220 volts;

3.6.1.9 Deverá possuir chave ON/OFF;

3.6.1.10 Deverá possuir conector XLR (Canon) ou TRS (P10) para cada canal de saída, sendo 02(dois)Canais 'A e B';;

3.6.1.11 Deverá ser do tipo wireless para transmissão e comunicação com o microfone.

3.6.1.12 Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante

3.6.2 MICROFONE

3.6.2.1 Deverá possuir criptografia para segurança na transmissão;

3.6.2.2 Deverá possuir nivelamento de ganho otimizando a faixa dinâmica do sistema para qualquer fonte de entrada;

3.6.2.3 Deverá possuir pontos de contato externos que conectam aos pontos da base para realizar o recarregamento da bateria, caso seja de bateria recarregável ou ter suporte a pilhas AA.

3.6.2.3.1 Deverá possuir alimentação de energia em no máximo 02 (duas) pilhas AA, 1,5 V alcalinas, caso o microfone não tenha bateria interna.

3.6.2.3.2 Deverá possuir baterias AA (incluídas) caso o microfone não tenha bateria interna.

3.6.2.4 Deverá possuir o modo Mudo do Transmissor,

3.6.2.5 Deverá possuir a função do botão Liga/Desliga para botão emudecedor, permitindo o emudecimento.

3.6.2.6 Deverá possuir entrada de áudio com nível mínimo de 0 dB, Gain: -20 dBV - máximo -10 dB

3.6.2.7 Deverá possuir visor de LCD retro iluminado com menu e controles de fácil navegação;

3.6.2.8 Deverá ser predominantemente feito em metal rígido;

3.6.2.9 Deverá possuir bloqueador e frequência ou tecnologia compatível;

3.6.2.10 Deverá possuir resposta de frequência mínima de 110 Hz e máxima de 10 kHz;

3.6.2.11 Deverá operar/suportar distância mínima do receptor de 100m na faixa mínima de 100 m (300 pés) (linha de visão);

3.6.2.12 Deverá possuir cor preta;

3.6.2.13 Deverá ser tipo dinâmico (bobina móvel) (wireless);

3.6.2.14 Deverá possuir 02 (dois) microfones de mão.

3.6.2.15 Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante

3.6.2.16 Modelo Referência: MICROFONE KADOSH S/FIO K-882M MAO DUPLO

3.7 Smart TV 50 polegadas

3.7.1 Deverá possuir SMART TV de 50 polegadas

3.7.2 Deverá possuir Consumo até 130W;

3.7.3. Deverá ser Bivolt e possuir classificação de eficiência energética (Inmetro) nível "A"

3.7.3 Deverá ser do tipo Smart TV

- 3.7.3.1 Deverá possuir navegador de internet.
- 3.7.4 Deverá possuir as seguintes características da tela;
 - 3.7.4.1 Tecnologia LED
 - 3.7.4.2 Monitor UHD 4k
 - 3.7.4.3 Taxa de Atualização 60Hz;
 - 3.7.4.4 Taxa de Atualização com Tecnologia 60Hz;
- 3.7.5 Deverá possuir as seguintes entradas;
 - 3.7.5.1 02 (duas) entradas USB;
 - 3.7.5.2 03 entradas HDMI 3;
 - 3.7.5.3 01 Entrada RF;
- 3.7.6 Deverá possuir Wi-Fi Integrado;
- 3.7.7 Deverá possuir conversor Digital Integrado;
- 3.7.8 Deverá possuir Timer On/Off; Sleep Timer;
- 3.7.9 Deverá possuir Closed Caption;
- 3.7.10 Chromecast integrado
- 3.7.11 Deverá possuir a potência mínima de Áudio (RMS) de 20W
- 3.7.12 Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante
- 3.7.13 Modelo de Referência: Smart TV LED 50" 4K TCL 50P615

3.8 Tablets com tela entre 10 e 11 polegadas

- 3.8.1. Processador
 - 3.8.1.1. Deverá possuir 01 (um) processador Octa-core;
 - 3.8.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) núcleos físicos e 04 (quatro) núcleo ARM Cortex;
 - 3.8.1.3. Deverá possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 2,0 GHz;
 - 3.8.1.4. Deverá possuir Tecnologia de Produção de, no mínimo 10 nm;
 - 3.8.1.5. Modelo de referência: Samsung Exynos 9611
- 3.8.2. Memória RAM
 - 3.8.2.1. Deverá possuir, no mínimo 04 (quatro) GB (gigabytes) de memória instalada;
- 3.8.3. Armazenamento interno
 - 3.8.3.1. Deverá possuir memória interna com capacidade mínima de 64 (sessenta e quatro) GB (gigabytes);
 - 3.8.3.2. Deverá permitir a expansão da capacidade de armazenamento através de cartão MicroSD;
- 3.8.4. Tela
 - 3.8.4.1. Deverá possuir tela TFT LCD;
 - 3.8.4.2. Deverá possuir resolução de, no mínimo, 2000x1200;
 - 3.8.4.3. O tamanho da tela deverá ser de no mínimo 10 polegadas e no máximo 11 polegadas;
 - 3.8.4.4. O equipamento deve permitir a rotação automática da tela;
 - 3.8.4.5. Deverá possuir tela Touch screen padrão;
- 3.8.5. Câmeras
 - 3.8.5.1. Deverá possuir uma (01) câmera frontal de no mínimo 5 (cinco) megapixels;
 - 3.8.5.2. Deverá possuir uma (01) câmera traseira no mínimo 8 (oito) megapixels;
 - 3.8.5.3. Deverá ser capaz de filmar em Full HD;
- 3.8.6. Chassi, Fonte e bateria
 - 3.8.6.1. Deverá possuir entrada para fone de ouvido;

- 3.8.6.2. O Chassi deverá ser preferencialmente de cor predominantemente cinza;
- 3.8.6.3. Deverá possuir adaptador de no mínimo 15 (quinze) Watts para carregar a bateria interna;
- 3.8.6.4. O adaptador deverá ser AC externa 100-240V com seleção automática de tensão;
- 3.8.6.5. A bateria deverá ser de no mínimo 7.040 mAh;1.3.8.7. Rede e Conectividade
- 3.8.6.6. Deverá possuir no mínimo de 01 (uma) interface de rede 4G FDD LTE Onboard;
- 3.8.6.7. Deverá ter compatibilidade com redes 2G e 3G;
- 3.8.6.8. Deve possuir conectividade Wireless Onboard;
- 3.8.6.9. Deverá possuir conexão Bluetooth;
- 3.8.7. Áudio e Vídeo
 - 3.8.7.1. Deverá possuir Placa de som onboard;
 - 3.8.7.2. Deverá possuir alto-falante interno;
 - 3.8.7.3. Deverá reproduzir os formatos de Vídeos MP4, M4V, 3GP, WMV, AVI, MKV;
 - 3.8.7.4. Deverá reproduzir os formatos de áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGA, WAV, WMA, AMR, WAB;
- 3.8.8. Sistema Operacional
 - 3.8.8.1. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android ou Miui ou IOS atualizado;
 - 3.8.8.2. O Sistema Operacional deverá permitir atualizações para versão posteriores;
- 3.8.9 Acessórios
 - 3.8.9.1 Deverá vir acompanhado de capa protetora e caneta sensível touch screen;
 - 3.8.9.1.1. A caneta deverá suportar no mínimo 4096 (quatro e noventa e seis), níveis de pressão;
 - 3.8.9.1.2. A caneta deverá permitir traços, desenhos e fazer anotações;
- 3.8.10 Garantia
 - 3.8.10.1 Deverá possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional.
- 3.8.11 Modelo Referência: Samsung Galaxy Tab S6 Lite

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:
 - 4.1.1.** Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 4.1.2.** Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
 - 4.1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
 - 4.1.4.** Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
 - 4.1.5.** Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
 - 4.1.6.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2.** Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3.** Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma única com os seguintes prazos de entrega:

7.1.1 Lote 1, 2, 4, 5 e 6 com um prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.1.2 Lote 3 com um prazo de entrega de até 90 (noventa) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de , às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1 Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

7.9. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por um profissional da GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI, conforme procedimentos a seguir:

7.9.1. Abertura das embalagens;

7.9.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

7.9.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

7.9.4. Teste dos componentes se for o caso;

7.9.5. O período de inspeção será de até 04 (Quatro) dias úteis;

7.9.6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção e comunicação;

7.9.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de boleto ou transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

11.1 Será emitido contrato com vigência de no mínimo 12 (doze) meses para o lote 3.

11.2 Será emitido ordem de compras para os lotes 1, 2, 4, 5 e 6.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os lotes 1, 2, 4, 5 e 6 conforme descrito nos subitens do item 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO.

12.2 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE para o lote 3 conforme descrito nos subitens do item 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE SOARES XIMENES, Gerente**, em 19/01/2022, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026799391** e o código CRC **9755F29D**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9405.



Referência: Processo nº 202100058002623



SEI 000026799391